



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N° 1488, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza o afastamento do Promotor de Justiça **LUIS GUSTAVO MAIA LIMA** e do Promotor de Justiça Adjunto **MARCELO VILELA TANNUS FILHO** para oficiarem na Audiência de Instrução da Ação Penal n.º 201157-3/2010, na Vara de Violência Doméstica e Familiar e de Cumprimento das Cartas Precatórias em Geral, que será realizada no dia 6 de dezembro de 2012, na cidade de Campo Grande/MS.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo Administrativo n.º 08190.342134/12-98,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça **LUIS GUSTAVO MAIA LIMA** e do Promotor de Justiça Adjunto **MARCELO VILELA TANNUS FILHO** para oficiarem na Audiência de Instrução da Ação Penal n.º 201157-3/2010, na Vara de Violência Doméstica e Familiar e de Cumprimento das Cartas Precatórias em Geral, que será realizada no dia 6 de dezembro de 2012, na cidade de Campo Grande/MS.

Art. 2º Os afastamentos dar-se-ão com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Logo após o retorno, os membros deverão apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoas relatório circunstanciado, bem como os bilhetes de passagens utilizados, conforme estabelece o art. 8º, da Portaria n.º 942, de 18/09/06.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO